

ACTA N.º 10/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 13 de Março de 2001.-----

----- Aos 13 dias do mês de Março de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro e Dr.ª. Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Vereadores Senhores Alberto Traguedo e Dr. Carlos Navega. Não esteve presente nesta reunião o Vereador Senhor Eng.º Fernando Melo, falta que a Câmara, por unanimidade deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º. 48, na importância de 64.505.429\$00 (sessenta e quatro milhões quinhentos e cinco mil quatrocentos e vinte e nove escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE AMBIENTE PARA O ANO DE 2001: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 09/03/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião camarária de 03/01/01, foi deliberado aprovar a constituição dos fundos

permanentes dos diversos serviços camarários para o ano 2001. Tendo-se verificado entretanto a nomeação do Sr. Eng.º Idalécio Pessoa de Oliveira para o cargo de Director do Departamento de Ambiente e de acordo com as instruções superiormente transmitidas, é de toda a conveniência que seja constituído, para o corrente ano um fundo permanente destinado a fazer face às despesas urgentes e inadiáveis do Departamento de Ambiente, sugerindo-se o valor de 60.000\$00, ficando responsável pela sua gestão o respectivo Director do Departamento, à semelhança do que acontece com os restantes Departamentos.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou constituir para o corrente ano, destinado a fazer face a despesas urgentes e inadiáveis do Departamento de Ambiente, um fundo permanente no montante de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), ficando responsável pela sua gestão o Senhor Eng.º Director daquele Departamento. -----*

----- Entraram os Vereadores Senhores Alberto Traguedo e Dr. Carlos Navega. -----

2 - AQUISIÇÃO DA PARCELA 70 NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO C.M. 1017 CRIAÇÃO/OLHOS DA FERVENÇA:

CONSTRUÇÃO DO C.M. 1017 CRIAÇÃO/OLHOS DA FERVENÇA: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 12/03/01, pelo Director do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de 21/03/2000, foi deliberado aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra de “Construção do C.M. 1017:- Criação/Olhos da Fervença” e respectivo mapa de expropriações existentes no processo,(...). Posteriormente em 14/11/2000 foi deliberado 1- “aprovar o novo mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à realização da empreitada de “Construção do C.M. 1017:-Criação/Olhos da Fervença” (...) 2- adquirir as

parcelas de terreno necessárias à Construção do C.M. 1017:-Criação/Olhos da Fervença e constantes do mapa de expropriações rectificado; 3- Fixar o preço unitário das árvores de fruto existentes nas parcelas a expropriar nos seguintes montantes (...) árvores de fruto grandes -15.000\$00/cada.”(...). Do mapa de expropriações assim aprovado constavam as parcelas 57, 64 e 70, propriedade de Augusto Miranda da Silva e com a seguinte descrição: Parcela 57 – composta de 118 m² de eucalipto novo, ao preço de 300\$00, que perfaz o montante de 35.400\$00; Parcela 64 - composta de 1051 m² de pinhal novo ao preço de 300\$00, que perfaz o montante de 315.300\$00; Parcela 70 – com a área de 340 m² de pinhal velho ao preço de 180\$00, que perfaz o montante de 61.200\$00; 846 m² de cultivo ao preço de 400\$00, que perfaz o montante de 338.400\$00; e 25 nogueiras médias, ao preço de 10.000\$00/cada, que perfaz o montante de 250.000\$00. Quanto à parcela 70. O prédio que forma a parcela 70 é um prédio que se compõe de terreno de cultura, pinhal e mato. Para execução da obra mencionada mostra-se necessário ocupar a totalidade da parte do prédio composta de terreno de cultura, com a área de 846m² e ainda 340m² de pinhal novo, havendo ainda necessidade de proceder ao corte de 50 nogueiras grandes. A Câmara Municipal propõe-se pagar o terreno de cultura a 400\$00/m², o pinhal novo a 300\$00/m² e as nogueiras a 15.000\$00/cada pelo que o seu proprietário tem, a receber por esta parcela 1.190.400\$00. O proprietário deste prédio reclama uma compensação pelos prejuízos para si decorrentes da ocupação, na sua totalidade, da terra de cultivo, alegando para o efeito, que com a referida ocupação vai deixar de retirar do prédio os benefícios económicos decorrentes não só da produção das nogueiras ali existentes como também do cultivo do terreno. Com efeito, com o corte das árvores ali existentes e a ocupação integral da terra de cultivo, o seu proprietário deixa de

auferir qualquer rendimento. Considerando o alegado pelo seu proprietário e ainda o facto de o recurso a um processo de expropriação ser sempre demorado e não permitir a execução da obra em tempo, pondo em causa a segurança rodoviária na zona do pontão existente e confinante com a terra de cultivo, com as inerentes consequências, submete-se à consideração superior a aquisição ao Senhor Augusto Miranda da parcela 70, com a composição atrás descrita, pelo preço total de 1.649.300\$00, o que representa uma indemnização de 458.900\$00". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras, deliberou adquirir ao Senhor Augusto Miranda da Silva a parcela nº. 70 necessária à realização da empreitada de "Construção do C.M. 1017 - Criação/Olhos da Fervença", pelo preço total de 1.649.300\$00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos escudos), nos precisos termos e condições preconizados na referida informação, rectificando assim, quanto àquela parcela, as suas deliberações de 21/03/00 e 14/11/00. -----*

3 - AQUISIÇÃO DAS PARCELAS 73 e 81 NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO C.M. 1017 CRIAÇÃO/OLHOS DA FERVENÇA:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 12/03/01, pelo Director de Departamento de Obras, do seguinte teor: "Na reunião da Câmara Municipal de 21/03/2000, foi deliberado aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra de "Construção do C.M. 1017:- Criação/Olhos da Fervença" e respectivo mapa de expropriações existentes no processo,(...). Posteriormente em 14/11/2000 foi deliberado 1- "aprovar o novo mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à realização da empreitada de "Construção do C.M. 1017:- Criação/Olhos da Fervença" (...) 2- adquirir as parcelas de terreno necessárias à Construção do C.M. 1017:-Criação/Olhos da Fervença e constantes do mapa de

expropriações rectificadas. Do mapa de expropriações assim aprovado constavam as parcelas 73 e 81, propriedade de Belarmino da Cruz Anjo e com a descrição constante do mapa que faz parte integrante da presente informação. Acontece que, corrigido o levantamento topográfico efectuado, verifica-se que a parcela 73 mede 708 m² e a parcela 79 mede 729 m². Pelo que, o seu proprietário tem a receber pela parcela 73 a quantia de 1.416.000\$00 e pela parcela 79 a quantia de 218.700\$00. O prédio que compõe a parcela 73, antes da ocupação projectada, tinha capacidade para construção de uma moradia, configurando-se como um lote de terreno. Para execução da obra mencionada mostra-se necessário ocupar uma faixa de terreno, com 708 m², pelo que em consequência a parte sobrança deste prédio fica com uma área reduzida, com configuração em triângulo e com 10 m de profundidade (na parte mais funda), não permitindo, no futuro, a construção de uma habitação. Em face do exposto, propõe-se, para além do preço já referido, o pagamento, ao seu proprietário, de uma indemnização para compensação dos prejuízos descritos no montante de 2.468.300\$00". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras, deliberou adquirir ao Senhor Belarmino da Cruz Anjo as parcelas nºs. 73, 79 e 81 necessárias à realização da empreitada de "Construção do C.M. 1017 - Criação/Olhos da Fervença", pelo preço total de 4.545.000\$00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e cinco mil escudos), nos precisos termos e condições preconizados na referida informação, rectificando assim as suas deliberações de 21/03/00 e 14/11/00.* -----

4 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE: LARGO DA

CAPELA DO MONTINHO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 12/03/01, pela Comissão de Análise, do

seguinte teor:- “Nos termos do disposto nos artºs. 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo e no artº. 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje, dia 12 de Março, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 19 de Fevereiro de 2001. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Irmãos Heleno, Ldª., da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede - Largo da Capela do Montinho”, pelo valor da sua proposta no montante de 13.314.650\$00 + IVA. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 12/03/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: - “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede / Largo do Montinho”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0603 / 09040126 - “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede”, onde existe um saldo disponível de 46.433.169\$00, reportado ao dia 01/03/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050414”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a execução da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo da Capela do Montinho” à firma Irmãos Heleno, Ldª., pelo valor da sua proposta no montante de 13.314.650\$00 (treze milhões

trezentos e catorze mil seiscientos e cinquenta escudos), a que acresce o IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA DO 1º. CEB DE FEBRES /

TRABALHOS A MAIS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 09/03/01, pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor:- “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar que devido a acertos em obra, nomeadamente incremento de área e algumas omissões em termos de medições, verifica-se um valor de trabalhos a menos no valor de 960.500\$00, um valor de trabalhos a mais previstos de 1.162.004\$00, um valor de trabalhos a mais não previstos de 1.351.581\$00, resultando em termos finais um valor de trabalhos a mais de 1.553.085\$00 + IVA, correspondentes a 20.72% do valor da adjudicação”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou aprovar os trabalhos a menos no valor de 960.500\$00, bem assim os trabalhos a mais previstos no valor de 1.162.004\$00 e os trabalhos a mais não previstos no valor de 1.351.581\$00 e que no seu cômputo geral da empreitada importam num diferencial de trabalhos a mais na importância de 1.553.085\$00 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil e oitenta e cinco escudos) a que acresce o IVA. -----*

6 – ARRANJO URBANÍSTICO DA ENVOLVENTE DA IGREJA DE MURTEDE / APROVAÇÃO DE PROJECTO / PEDIDO DE APOIO / DO CONSELHO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURTEDE (COMISSÃO DA IGREJA),

carta datada de 01/03/01, solicitando a cedência de materiais necessários à remodelação do Adro da Igreja, de acordo com o projecto apresentado por esta Câmara Municipal. O Director do Departamento de Obras, em 08/03/01, presta a

seguinte informação:- “Anexa-se projecto relativo ao Arranjo Urbanístico da Envolvente da Igreja de Murtede. O projecto foi elaborado pelo Departamento de Obras, estando os custos dos materiais necessários aplicar estimado em 2.156.750\$00 + IVA”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras, deliberou: 1- Aprovar o projecto do Arranjo Urbanístico da envolvente da Igreja de Murtede; 2) Atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Murtede um subsídio no montante de 2.523.397\$00 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e noventa e sete escudos) destinado à aquisição dos materiais necessários à execução da referida obra. -----

7 - CIRCULAR URBANA DE CANTANHEDE/INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS

/ ADJUDICAÇÃO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório de análise das propostas, emitido em 12/03/01, pela Comissão de Análise, do seguinte teor:- “Da análise realizada às propostas admitidas, atendendo ao critério de adjudicação definido no artº. 18 do Programa de Concurso (proposta de mais baixo preço), o ordenamento dos concorrentes por ordem crescente do valor das propostas apresentadas é o seguinte: 1- Somitel, Representações e Montagens Industriais, Lda. – 12.397.920\$00; 2 – Quinteiro & Simões, Lda. – 13.568.064\$00; 3- Canas – Electro Montagens, Lda., – 14.199.838\$00; 4- MT – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda. – 14.348.600\$00; 5- Electrificadora Taveirense, Lda. – 14.501.035\$00; 6- Barata & Marcelino, Lda. – 14.539.508\$00; 7- Carlos Gil, Obras Públicas, Construção Civil, Montagens Eléctricas, Lda. – 14.978.500\$00; 8- Aveisec, Lda. – 16.318.270\$00; 9- Irmãos Heleno, Lda. – 17.855.490\$00; 10- Hemapali, Montagens Eléctricas, Lda. – 18.163.026\$00” . Face ao exposto conclui-se que a proposta mais vantajosa é a da firma Somitel – Representações e Montagens Industriais, Lda., com a proposta no valor de 12.397.920\$00 + IVA (taxa de 5%) =

13.017.816\$00. Propõe-se proceder à dispensa de audiência prévia nos termos do artº. 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 10 de Março, conjugado com o artigo 103º. do Decreto-Lei nº. 6/96 (C.P.A.), uma vez que os trabalhos de terraplanagens da Circular estão iniciados e esta infra-estrutura terá que ser executada antes da aplicação do pavimento betuminoso". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 12/03/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: - "Tendo em vista a adjudicação da empreitada "Circular Urbana de Cantanhede / Infra-estruturas eléctricas", informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0302/09040769 – Circular Urbana de Cantanhede, onde existe um saldo disponível de 23.615.418\$00, reportado ao dia 01/03/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 09010257". A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) *Dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório da Comissão de Análise;* 2) *Adjudicar a execução da empreitada de "Circular Urbana de Cantanhede / Infra-estruturas eléctricas" à firma Somitel - Representações e Montagens Industriais, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 12.397.920\$00 (doze milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e vinte escudos) a que acresce o IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

8 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE CANTANHEDE / RUA NOSSA SENHORA DE VAGOS / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/03/01 pelo

Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “De acordo com instruções superiores junto se anexa o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para a execução da obra mencionada em título. O preço base dos trabalhos eleva-se a 19.117.405\$00 + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 120 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. No orçamento esta empreitada consta na rubrica denominada Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede, sendo a classificação orgânica-económica de 03-02/09-04-01-01 e a classificação funcional no Plano de actividades de 09-01-01-01. Sugere-se que as de Firms a convidar sejam em número de 20”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Execução de passeios na Cidade de Cantanhede / Rua Nossa Senhora de Vagos”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

9 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE CANTANHEDE / RUA DOS LAMEIROS / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/03/01 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “De acordo com instruções superiores junto se anexa o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para a execução da obra mencionada em título. O preço base dos trabalhos eleva-se a 22.801.500\$00 + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se o prazo de execução de

150 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. No orçamento esta empreitada consta na rubrica denominada Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede, sendo a classificação orgânica-económica de 03-02/09-04-01-01 e a classificação funcional no Plano de actividades de 09-01-01-01. Sugere-se que as de Firmas a convidar em número de 20". *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Execução de passeios na Cidade de Cantanhede / Rua dos Lameiros", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

10 - APLICAÇÃO DE TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS DO CONCELHO / LARGO DOS COVÕES, FONTE ERRADA, MONTINHO, VENDA NOVA, BOLHO E CASAL DO BOLHO / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/03/01 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: "De acordo com instruções superiores junto se anexa o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para execução da obra mencionada em título. O preço base dos trabalhos eleva-se a 17.070.850\$00 mais IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 120 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. No Orçamento esta empreitada consta na rubrica denominada Aplicação de tapete em várias estradas e caminhos do Concelho, sendo a classificação Orgânica-Económica de 03-02-09-04-07-42 e a classificação funcional no Plano de Actividades de 09-01-

01-31. Sugere-se que as firmas a convidar sejam em número de 10". A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Aplicação de tapete em várias estradas e caminhos do Concelho / Largo dos Covões, Fonte Errada, Montinho, Venda Nova, Bolho e Casal do Bolho", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - CALCETAMENTO DA ZONA ENVOLVENTE DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTUNHOS / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE FREGUESIA

DE PORTUNHOS, Ofício nº. 5/2001, de 17/01/01, solicitando o fornecimento dos materiais necessários ao calcetamento da zona envolvente da nova sede. O Departamento de Obras/Divisão de Vias, em 09/02/01 informa que os materiais necessários aos trabalhos pretendidos pela Junta de Freguesia se elevam a 343.000\$00 + IVA. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou fornecer à Junta de Freguesia de Portunhos os materiais necessários ao calcetamento da zona envolvente à nova sede daquela Junta de Freguesia no valor de 343.000\$00 (trezentos e quarenta e três mil escudos) + IVA. -----

12 - ÁRVORES NO BAIRRO DA GAITEIRA, EM ANÇÃ / DE JOÃO CARLOS VALDÁGUA RODRIGUES,

residente no Bairro da Gaiteira, Lote 16, em Ançã, carta datada de 04/01/01, informando da existência de cedros que se mostram em perigo eminente de queda sobre a sua residência. Os Serviços de Fiscalização em

25/01/01 informam que após deslocação ao local verificou-se a existência de duas árvores (cedros) pendentes para a via pública, os quais pertencem à Sr^a. Maria Alzira da Cruz, residente em Vale Panela / Ançã. A Divisão Jurídica/Dr. Carmindo de Jesus, em 29/01/01, presta a seguinte informação:- “Face à informação supra dos Serviços de Fiscalização, parece que as árvores em questão poderão cair para a via pública, com os perigos para as pessoas que isso acarreta. Se assim for, isto é, se o perigo de queda das árvores for real, deverá notificar-se a proprietária para proceder ao seu abate, sob cominação de, não o fazendo dentro do prazo que lhe for fixado, ser isso feito pelos serviços competentes da Câmara Municipal, a expensas da proprietária”. Por sua vez o Departamento de Ambiente/Divisão de Espaços Verdes, em 06/03/01, presta a seguinte informação: “Sobre o assunto referido em epígrafe e depois de visitarmos o local no dia 06/03/01, informamos que: As árvores em causa (ciprestes) são exemplares jovens com cerca de 10 mts. de altura, cujo tronco apresenta uma inclinação de cerca de 80º (pouco significativa), as árvores denotam bom vigor vegetativo e distam da habitação cerca de 7m. Apesar de aparentemente as árvores estarem em boas condições, acresce ainda o facto de já terem caído dois exemplares cujos sistemas radiculares evidenciam um fraco desenvolvimento. Por as árvores estarem implantadas em zona residencial entende-se que as mesmas são susceptíveis de criar perigo para os residentes, já que as condições climatéricas que se têm feito sentir, nomeadamente os fortes ventos e já ter sido atingida a capacidade de campo podem precipitar a sua queda. Mais se informa que nas proximidades existe um outro exemplar já muito inclinado, que está a ser suportado por outra árvore. Este deverá ser desmontado com a maior brevidade possível. As árvores deverão ser desmontadas (abate por partes e de cima para baixo) devido à proximidade das habitações. Não possuindo a Divisão de Espaços Verdes,

equipamento especializado nem operários qualificados para a execução desta operação, sugere-se que sejam contactados especialistas com meios técnicos próprios e adequados à realização do trabalho, para se averiguar eventuais custos e duração dos mesmos.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações referidas, deliberou notificar a Sr^a. Maria Alzira da Cruz para, no prazo de 15 dias, proceder ao abate das árvores existentes na sua propriedade, sitia no Bairro da Gaiteira, em Ançã, que ameaçam cair para a via pública, sob pena de não o fazendo, esta Câmara Municipal, proceder à execução daqueles trabalhos a expensas da proprietária. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 – II JOGOS INTER-ESCOLAS: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 01/03/01, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: - “A Câmara Municipal de Cantanhede tem vindo a desenvolver na área do desporto, práticas ajustadas à realidade do nosso Concelho com inegáveis benefícios para a população. O desporto escolar é também uma das preocupações deste executivo, que concebe o desporto como um factor de desenvolvimento cultural e de integração social. As actividades culturais desenvolvidas nas escolas sendo de grande importância didáctica e pedagógica poderão ganhar visibilidade na comunidade em que estão inseridas, com a promoção da Câmara Municipal de Cantanhede, nos jogos inter-escolas. No ano lectivo 1999/2000 organizaram-se os 1^{os}. Jogos Inter-Escolas envolvendo as Escolas do 2^o. e 3^{os}. Ciclos e Secundário do Concelho com manifesto sucesso e adesão da comunidade educativa. Os jogos inter-escolas inserem-se numa estratégia da Câmara Municipal de Cantanhede que visa fomentar o desporto e a cultura entre as camadas mais jovens e incentivar os Pais e

Encarregados de Educação à participação efectiva na vida escolar dos filhos, enquanto forma salutar de ocupação dos tempos livres. Para a realização dos Jogos 2000/2001, encetamos reuniões preparatórias para a prossecução dos mesmos, convidando os Agrupamentos da Tocha e Febres, EB 2,3 de Cantanhede, Secundária, Centro de Estudos Educativos de Ançã, Escola Pedro Teixeira e a ETPC – Escola Técnico Profissional de Cantanhede. À semelhança do ano anterior não obtivemos resposta da Escola Pedro Teixeira e Centro de Estudos Educativos de Ançã. Das reuniões entre os vários parceiros educativos ficou definido: Realização dos jogos: dias 4 e 5 de Maio de 2001; Local: Parte desportiva é realizada dia 4 de Maio na Escola EB 2,3 de Cantanhede e Secundária, na modalidade de Futebol; na Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar, na modalidade de Voley; na Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira, na modalidade de Basquetebol; Haverá uma modalidade de exibição – o Ténis; As Escolas assumem a organização de cada espaço e dos jogos que se realizam na sua escola; A parte cultural será dia 5 de Maio no Salão do Rancho Folclórico “Os Esticadinhos” das 14 horas às 19 horas; Dia 4 de Maio serão servidos almoços nas respectivas Escolas e dia 5 de Maio na Escola Secundária de Cantanhede; Propõem-se que à semelhança do ano lectivo anterior a Câmara Municipal de Cantanhede: Atribua um subsídio de 50.000\$00 a cada Escola para os gastos com materiais e desenvolvimento de actividades; Atribua um subsídio às Escolas para os almoços oferecidos aos alunos (este valor só é possível calcular após os jogos); Atribuir um autocarro (a alugar) a cada Escola para esta poder gerir durante os dois dias dos jogos (a definir horários posteriormente); Alugar aparelhagem sonora para o dia 5 de Maio; Atribuir medalhas para todos os alunos envolvidos nos jogos desportivos; Atribuir camisolas a todos os alunos envolvidos nos jogos inter-escolas; Atribuir uma peça de loiça a cada Escola,

alusiva aos Jogos; Atribuir um azulejo aos alunos da parte cultural; Atribuir um Diploma de participação e um polo a cada professor participante; Fazer publicidade e divulgação através de panfletos e cartazes; Dar apoio logístico necessário coordenado pelo Sr. Casas de Melo; Atribuir à Escola da respectiva modalidade: 5 bolas de Basquete; 5 bolas de Voley; 5 bolas de futebol; 6 marcadores de pontos; 6 apitos; Fita adesiva fluorescente para marcação dos campos. Algumas propostas acima referidas só poderão ser quantificadas em Abril.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou, desde já e sem prejuízo da concessão de outros apoios, a quantificar posteriormente, aprovar o programa e a metodologia proposta para os II Jogos Inter-Escolas, atribuindo a cada Estabelecimento de Ensino participante um subsídio no montante de 50.000\$00 para os gastos com os materiais e o desenvolvimento das actividades no âmbito daquele evento. -----*

14 - III CICLO DE TEATRO AMADOR DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita, em 09/03/01, pelo Vereador Senhor Enfermeiro Maia Gomes, do seguinte teor: “A Câmara Municipal Cantanhede tem vindo a desenvolver um vasto programa de iniciativas culturais, cujo objectivo é promover o acesso da população do Concelho aos bens e valores da Cultura, seja no seu pendor popular, seja na sua vertente mais erudita. De entre as várias parcerias levadas a efeito com as Associações Culturais do Concelho, destaca-se o III Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede, uma iniciativa que a Câmara Municipal leva a efeito pelo terceiro ano consecutivo, no seguimento do êxito registado pelas duas anteriores edições. Um êxito que, refira-se, pode ser avaliado pelo profícuo intercâmbio estabelecido entre os grupos de

teatro participantes, com reflexos muito positivos na qualidade dos espectáculos levados à cena, e pela crescente afluência de público, o que constitui também um importante indicador relativamente ao reconhecimento que as Associações e Colectividades envolvidas tem vindo a alcançar neste âmbito. A autarquia pretende com esta importante acção cultural prosseguir com o seu programa de apoio às associações que têm vindo a desenvolver uma prática regular no âmbito das artes cénicas e, mais especificamente, promover a revitalização da actividade teatral no Concelho de Cantanhede, uma actividade que em tempos registou uma significativa expressão. À semelhança dos anos anteriores, o envolvimento das colectividades no III Ciclo de Teatro tem como contrapartida da Câmara Municipal a atribuição de um subsídio em valor pecuniário, para além de outros apoios, nomeadamente de carácter logístico e de divulgação. Para comparticipação nas elevadas despesas efectuadas com o guarda-roupa, caracterização, cenários e deslocações, proponho a atribuição de um subsídio de 100.000\$00 a cada Associação participante, ou seja, Rancho Regional “Os Esticadinhos”, Grupo de Teatro Experimental “A Fonte”, de Murtede, Associação Juvenil do Zambujal e Fornos, Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio da Tocha, Associação Grupo Musical das Franciscas, Clube União Vilanovense, Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, ARCAF - Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha e União Recreativa de Cadima”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta antes transcrita deliberou atribuir um subsidio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), tendo em vista a comparticipação nas despesas efectuadas com o guarda roupa, caracterização, cenários e deslocações, a cada uma das seguintes Associações participantes no III Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede: Rancho regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede, Grupo de Teatro Experimental “A Fonte”,*

de Murte, Associação Juvenil do Zambujal e Fornos, Associação Recreativa e Cultural 1º. de Maio da Tocha, Associação do Grupo Musical das Franciscas, Clube União Vilanovense, Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, ARCAF - Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha e União Recreativa de Cadima. -----

15 - PROJECTO DE GINÁSTICA DE MANUTENÇÃO PARA IDOSOS/ PEDIDO DE SUBSÍDIO / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício nº. 284, de 14/02/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas de enquadramento técnico do projecto de Ginástica de Manutenção para Idosos, que decorre na sala de ginástica do antigo C.T.L. O Senhor Presidente propõe, para o efeito, a atribuição de um subsídio no montante de 150.000\$00. A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanedense um subsídio no montante de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), destinado a participar nas despesas de enquadramento técnico relativas ao Projecto de Ginástica de Manutenção para Idosos, que decorre na Sala de Ginástica do antigo C.T.L. -----

16 - TORNEIO DE FUTEBOL 5 E CONCURSO DE PESCA/ PEDIDO DE SUBSÍDIO / DOS AMIGOS DO SÃO JOÃO DE CANTANHEDE, ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE NATUREZA E AMBIENTE, carta datada de 07/03/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a fazer face às despesas com o Torneio de Futebol 5, que pretendem levar a efeito no campo de jogos do Largo de São João de Cantanhede, com a participação de camadas mais jovens, bem como um concurso de Pesca. O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes, em 08/03/01, propõe o seguinte:- “Dado que se trata de uma iniciativa desportiva que envolve um número elevado de jovens desportistas proponho a atribuição de um subsídio de

100.000\$00". A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes e atendendo a que se trata de uma iniciativa desportiva que envolve um número elevado de jovens, deliberou atribuir aos Amigos de São João de Cantanhede, Associação de Solidariedade de Natureza e Ambiente, um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), destinado a participar nas despesas com o Torneio de Futebol 5, a realizar no campo de jogos de São João, em Cantanhede, bem como no Concurso de Pesca promovido por aquela Associação. -----

17 - III MOSTRA DE BANDAS "ROCK OF CANTANHEDE" / PEDIDO DE SUBSÍDIO / DO CLUBE UNIÃO VILANOVENSE, carta entrada nos serviços em 16/02/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a realização nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2001 da III Mostra de Bandas "Rock of Cantanhede". O Vereador Senhor Enfermeiro Maia Gomes, em 02/03/01, apresenta a seguinte proposta: "Dado os objectivos deste evento, nomeadamente a promoção da criação musical no concelho através de três bandas de música Rock e à semelhança dos anos anteriores proponho a atribuição de um subsídio de 150.000\$00. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes, deliberou atribuir ao Clube União Vilanovense um subsídio no montante de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) destinado a participar nas despesas com a realização da III Mostra de Bandas "Rock Of Cantanhede", que teve lugar nos dias 10 e 11 de Fevereiro do corrente ano.-----

18 - CAMPEONATO DO MUNDO DE CICLISMO PARA DEFICIENTES / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO / DA ANDDM, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA MENTAL, carta datada de 18/10/2000,

solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com o campeonato do Mundo de Ciclismo para atletas portadores de deficiência mental, a realizar entre 20 e 28 de Junho do corrente ano, cujo projecto envolve cerca de 300 participantes em representação de 12 países de vários continentes, incluindo Portugal e se desenrola nos distritos de Aveiro e Coimbra. O Vereador Senhor Enfermeiro Maia Gomes, em 02/03/01, apresenta a seguinte proposta:- "A ANDDEM realizou em 2000 o 1º. Campeonato da Europa de Ciclismo para atletas portadores de deficiência: - As Delegações dos vários países presentes ficaram instaladas no Hotel Branco – Tocha; - A cerimónia de apresentação das equipas decorreu na Praça Marquês de Marialva – Cantanhede; - A etapa do contra-relógio individual curto decorreu no Concelho de Cantanhede, bem como a prova de contra-relógio longo (1ª. e 4ª. Etapas); - A 3ª. Etapa decorreu parcialmente no Concelho de Cantanhede (percurso entre Cantanhede e Mealhada); - A Câmara Municipal de Cantanhede apoiou logisticamente o evento e participou com um subsídio de 200.000\$00. No ano de 2001 a ANDDEM propõe-se realizar o campeonato do Mundo de Ciclismo para atletas portadores de deficiência. Pelo programa agora apresentado verifica-se que este campeonato decorre quase totalmente no Distrito de Aveiro, presumindo-se, no entanto, que o alojamento será feito no Hotel Branco na Tocha. Apenas uma etapa (a 3ª.) passará no Concelho, com o percurso Cantanhede – Figueira da Foz. Nestas circunstâncias proponho que neste ano de 2001 seja atribuído um subsídio de 100.000\$00". *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes, deliberou atribuir à ANDDEM, Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Mental, um subsídio de 100.000\$00 (cem mil escudos) destinado a participar nas despesas com a realização, de 20 a 28 de Junho do corrente ano,*

do Campeonato do Mundo de Ciclismo para atletas portadores de deficiência mental.-----

19- PLANOS DE URBANIZAÇÃO DE ANÇÃ, FEBRES E TOCHA: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/03/01, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Conforme instruções de V.Ex^a., junto anexo os processos respeitantes aos Planos de Urbanização de Ançã, Febres e Tocha, no sentido de, na próxima reunião do Executivo, se fazer o ponto da situação dos referidos planos e dar a conhecer os respectivos objectivos e valores de referência mais relevantes” Por parte do Senhor Director de Departamento de Urbanismo foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelo Executivo relativamente aos Planos de Urbanização em análise. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

20 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 14/00 / PEDREIRA – FEBRES / DE MANUEL AUGUSTO DE JESUS MANATA E AURÉLIO DE JESUS RIBEIRO, residentes, respectivamente, na Rua do Comércio, nº. 45, em Montargil e Varandinha de Pilatos, em Arraiolos, requerimento datado de 07/07/00, solicitando a aprovação do projecto de loteamento, que pretendem levar a efeito num prédio rústico, sito em Joinal, na localidade de Pedreira, freguesia de Febres, deste concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento nº. 14/00. O Director do Departamento de Urbanismo, em 08/03/01, presta a seguinte informação: “O loteamento abrange um terreno com a área de 6790 m², situada na zona urbana definida no PDM da povoação de Pedreira - Febres, que estabelece para o local o índice de ocupação do solo de 0,45 e a cêrcea máxima de R/c + 1. A operação de loteamento proposta é possível, pois dá cumprimento ao estabelecido no regulamento do PDM, nomeadamente ao nº 2 do artº 13º. Está prevista a constituição de 5 lotes para

moradias unifamiliares com 2 pisos (R/C+1) e respectivos anexos. Não são definidas área para espaços verdes e de utilização colectiva, nos termos da Portaria nº 1182/92, o que é aceitável face à dimensão reduzida do loteamento, pelo que haverá lugar a compensação monetária, de acordo com o Artº 10º do Regulamento Municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Operações de Loteamento. Assim, será de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) infraestruturas a cargo do requerente, nos termos dos projectos a apresentar, de acordo com pareceres emitidos pelo Departamento de Obras, Departamento de Ambiente e EDP; b) rectificação da planta de síntese, por forma a dar cumprimento ao Decreto-Regulamentar nº. 63/91, de 29/11 e pareceres da EDP e Departamento de Ambiente, assinalando o local a disponibilizar para a instalação do novo posto de transformação e local do contentor; c) revisão do perfil transversal tipo da rua de acordo com o parecer do Departamento de Obras, definindo uma solução de revestimento de berma e valeta revestida a calçada à “portuguesa”, rematando no pavimento betuminoso após alargamento em conformidade; d) Cumprimento do parecer do Departamento de Ambiente; e) pagamento da taxa de infraestruturas, que será determinado nos termos do artº. 9º do regulamento municipal acima referido; f) compensação da área de cedência em falta, nos termos do artº. 10º. do mesmo regulamento”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de Loteamento, que os Senhores Manuel Augusto de Jesus Manata e Aurélio de Jesus Ribeiro pretendem levar a efeito num prédio rústico, sito em Joinal, na localidade de Pedreira, freguesia de Febres, deste concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento nº. 14/00, nos precisos termos e condições do preconizado na referida informação.* -----

21 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 19/00 / PERBOI DE BAIXO - S. CAETANO / DE

CARMEN DIAS DA CRUZ E OUTROS, residente na Rua Principal, em S. Caetano, requerimento datado de 02/11/00, solicitando a aprovação do projecto de loteamento que pretendem levar a efeito num terreno, sito em Perboi de Baixo, freguesia de S. Caetano, deste concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento nº. 19/00. O Director do Departamento de Urbanismo, em 08/03/01, presta a seguinte informação: “A área a lotear tem 2896 m² e está inserida no aglomerado urbano de Perboi de Baixo, de acordo com a delimitação constante do PDM. O loteamento dá origem à constituição de 4 lotes, para moradias unifamiliares com 2 pisos e respectivos anexos, sendo que no lote nº. 1 está construída uma habitação recente e existe outra em considerável estado de degradação abrangendo os lotes 3 e 4, conforme é visível nas fotografias juntas ao processo. As condições de ocupação propostas para os lotes cumprem as disposições do PDM, nomeadamente o nº. 2 do artº. 13º. do respectivo regulamento. Não se prevê a cedência de qualquer área para espaço verde e equipamento, o que se justifica face à reduzida dimensão da operação de loteamento. O local é servido por arruamento asfaltado, e redes de abastecimento de água, electricidade e telecomunicações, não dispondo de rede pública de esgotos. Face ao exposto e pareceres emitidos pelo Departamento de Ambiente, Departamento de Obras e EDP, propõe-se o deferimento do loteamento, com as seguintes condições: a) Apresentação de nova planta de síntese com a demarcação do polígono de implantação da construção recente existente no lote nº. 1 e das futuras construções nos restantes lotes, de acordo com a proposta de ocupação definida no quadro síntese, que não condiz com a planta de síntese apresentada; b) O eventual acesso a caves deverá ser feito dentro do perímetro da construção, não sendo autorizadas rampas exteriores que

contrariem a pendente do terreno e o escoamento natural das águas pluviais; c) Ficará a cargo dos utentes dos lotes a execução dos ramais de água e esgotos, quando solicitados aos competentes serviços municipais; d) Enquanto não existir rede de esgotos, cada lote deverá ter um sistema individual de tratamento, com possibilidades de ligação à futura rede; e) Deverá ser efectuada a pavimentação da berma e valeta em calçada à portuguesa, conforme parecer do Departamento de Obras, que ficará a cargo dos proprietários dos lotes; f) Para se proceder ao fornecimento de energia eléctrica torna-se necessário proceder à modificação das redes aéreas existentes, no arruamento que faceia o terreno a lotear, sendo os encargos daí inerentes suportados pela entidade loteadora, de acordo com o ofício da EDP de 5-01-01 a comunicar ás requerentes; g) O pagamento da taxa de infraestruturas, nos termos do Artº. 9º. do Regulamento Municipal de Taxas de Obras Particulares e Loteamentos, no montante de 995.750\$00; h) O pagamento da quantia de 360.000\$00, nos termos da alínea b) do artº. 10º. do regulamento antes referido, devida pela área de cedência em falta para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva que, segundo a Portaria 1182/92 de 22/12 totalizaria 240 m2. O loteamento não carece de projectos de obras de urbanização".

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de Loteamento que as Senhoras Carmen Dias da Cruz, Etelvina da Cruz Dias da Costa, Maria Estela da Cruz dias da Costa e Licínia da Cruz Dias da Costa, pretendem levar a efeito num prédio rústico, sito em Perboi de Baixo, freguesia de S. Caetano, deste concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento nº. 19/00, nos precisos termos e condições do preconizado na referida informação. -----

22 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 16/00 / PERBOI DE CIMA - S. CAETANO / DE

CLARA MARIA DA CRUZ SILVA E OUTROS, residente na Rua Principal, em S.

Caetano, requerimento entrado nos serviços, em 24/10/00, solicitando a aprovação do projecto de loteamento que pretendem levar a efeito num terreno, sito em Perboi de Cima, freguesia de S. Caetano, deste concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento nº. 16/00. O Director do Departamento de Urbanismo, em 08/03/01, presta a seguinte informação: “A área a lotear é de 4140 m2 e está inserida no aglomerado urbano de Perboi de Cima, de acordo com a delimitação constante do PDM. O loteamento dá origem à constituição de 3 lotes, para moradias unifamiliares com 2 pisos e respectivos anexos, sendo que no lote nº. 1 está construída uma habitação com 160 m2 e no lote nº. 2 existe uma área de anexos construída com 80 m2, conforme é visível nas fotografias e se dá conta na documentação da Repartição de Finanças anexas. As condições de ocupação propostas para os lotes cumprem as disposições do PDM, nomeadamente o nº. 2 do artº. 13º. do respectivo regulamento. Não se prevê a cedência de qualquer área para espaço verde e equipamento, o que se justifica face à reduzida dimensão da operação de loteamento. O local é servido por arruamento asfaltado, e redes de abastecimento de água, electricidade e telecomunicações, não dispondo de rede pública de esgotos. Face ao exposto e pareceres emitidos pelo Departamento de Ambiente, Departamento de Obras e EDP, propõe-se o deferimento do loteamento, com as seguintes condições: a) Ficará a cargo dos utentes dos lotes a execução dos ramais de água e esgotos, quando solicitados aos competentes serviços municipais; b) Enquanto não existir rede de esgotos, cada lote deverá ter um sistema individual de tratamento, com possibilidades de ligação à futura rede; c) Deverá ser efectuada a pavimentação da berma e valeta em calçada à portuguesa, conforme parecer do

Departamento de Obras, que ficará a cargo dos proprietários dos lotes; d) O eventual acesso a caves deverá ser feito dentro do perímetro da construção, não sendo autorizadas rampas exteriores que contrariem a pendente do terreno e o escoamento natural das águas pluviais; e) “O fornecimento de energia eléctrica far-se-à a partir do ponto da rede de distribuição local, com disponibilidade para o efeito, sendo os encargos daí inerentes da responsabilidade da entidade loteadora”, de acordo com o ofício da EDP nº. 121 de 5-01-01; f) O pagamento da taxa de infraestruturas, nos termos do artº. 9º. do Regulamento Municipal de Taxas de Obras Particulares e Loteamentos, no montante de 2 835 000\$00; g) O pagamento da quantia de 270 000\$00, nos termos da alínea b) do artº. 10º. do regulamento antes referido, devida pela área de cedência em falta para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva que, segundo a Portaria 1182/92 de 22/12 totalizaria 240 m2. O loteamento não carece de projectos de obras de urbanização”.

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de Loteamento que os Senhores Clara Maria da Cruz Silva, Belarmino da Cruz Catarino e Maria de Lurdes Pessoa da Cruz, pretendem levar a efeito num terreno, sito em Perboi de Cima, freguesia de S. Caetano, deste concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento nº. 16/00, nos precisos termos e condições do preconizado na referida informação. -----

23 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 1/99 / TOCHA / OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE METALCENTRO – CONSTRUÇÕES METALOMECÂNICAS, LDª, com sede no

lugar e freguesia de Tocha, deste concelho de Cantanhede, requerimento datado de 30/01/01, solicitando a aprovação dos projectos das obras de urbanização respeitantes ao processo de loteamento nº. 1/99. O Director do Departamento de

Urbanismo, em 08/03/01, presta a seguinte informação: “Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 11-10-00 que fixou as condições de aprovação do loteamento em apreço foram apresentados os projectos das obras de urbanização, os quais estão em condições de ser aprovados, conforme os pareceres emitidos pelo Departamento de Ambiente, Departamento de Obras, EDP, Portugal Telecom e Lusitâniagás. Assim sendo, propõe-se a aprovação dos projectos das obras de urbanização, de acordo com e as cláusulas técnicas impostas naqueles pareceres e fixando as seguintes condições para a concessão do alvará: a) Prestação de caução, de acordo com a legislação em vigor, para garantia da execução das infraestruturas, no valor de 17.811.114\$00, conforme a seguir se discrimina:- Rede eléctrica - 6.781.000\$00, - Arruamento e zonas verdes - 9.129.351\$00, - Rede de abastecimento de água - 1.502.165\$00, - Rede de esgotos domésticos - 778.553\$00, - Rede de gás - 1.844.505\$00, - Rede de telefones - 1.290.500\$00, Sub Total - 15.223.174\$00, IVA - 2.587.940\$00, Total - 17.811.114\$00. b) Fixar o prazo de 1 ano para a execução das infraestruturas indicadas. c) Pagamento da taxa de infraestruturas urbanísticas, calculada de acordo com o Artº. 9º. do regulamento municipal de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos, no valor de 3.187.500\$00; d) Compensação a pagar à Câmara Municipal pela áreas de cedência em falta, de acordo com a Portaria 118/92, de 22/12 e Artº 10º. do regulamento referido, no montante de 1.836.000\$00; e) A planta de síntese a aprovar é a apresentada em 5-02-01, sendo a área demarcada para equipamento com 156 m2 a integrar no domínio privado da Câmara Municipal e destinada a eventuais obras de ampliação e/ou beneficiação do reservatório de água existente; f) Os projectos das construções a edificar deverão obedecer ao estudo prévio apresentado para o efeito”. *A Câmara, por unanimidade e*

tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar os projectos das obras de Urbanização respeitantes ao loteamento que a Firma Metalcentro – Construções Metalomecânicas, Lda. pretende levar a efeito num terreno, sito no lugar e freguesia da Tocha, deste concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento nº. 1/99, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. -----

24 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 9/00 / ADITAMENTO / DE BENJAMIM F.

LIMEDE & Cª., LDª., com sede Rua dos Namorados, nº. 46, nesta cidade de Cantanhede, requerimento datado de 01/01/01, solicitando a aprovação do aditamento ao projecto de loteamento para comércio e serviços, a levar a efeito num prédio sito no Gaveto da EN 234-1 com a circular Miguel Torga, em Cantanhede, a que corresponde o processo nº. 9/00. O Director do Departamento de Urbanismo, em 09/03/01, presta a seguinte informação: “O presente aditamento ao projecto de loteamento referido em epígrafe dá cumprimento aos parâmetros urbanísticos definidos para o local pelo Plano de Urbanização em vigor, de acordo com a informação inicial deste Departamento de Urbanismo, nomeadamente em termos de área de construção possível, cêrcea máxima e lugares de estacionamento. No entanto, face às características do loteamento, importa salvaguardar alguns aspectos em termos de desenho urbano, nomeadamente os decorrentes dos pareceres do Departamento de Ambiente, Departamento de Obras, EDP e ICERR emitidos no processo inicial, pelo que será de deferir o projecto com as seguintes condições: a) Apresentação de nova planta de síntese que tenha em conta os condicionalismos dos pareceres referidos (locais de deposição de Resíduos Sólidos Urbanos, espaços verdes, raios de concordância, configuração do ilhéu de acesso, localização do PT e interferências com as redes de energia eléctrica que atravessam

o terreno), bem como as condições constantes das alíneas seguintes; b) A única cedência de terreno a considerar para efeitos do artº. 10º. do Regulamento Municipal de Taxas pelo licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos, será o para espaços verdes de utilização colectiva demarcado e confinante com a rotunda projectada, a arborizar pela requerente de acordo com o parecer do Departamento de Ambiente, para garantir o eventual prolongamento do arruamento; c) Os restantes espaços verdes devem ficar integrados nos lotes ou eliminados quando de reduzida dimensão como sejam os confinantes com o arruamento central a arborizar; d) Apenas deverá ser prevista a delimitação do terreno, de acordo com o projecto de vedação a submeter a aprovação prévia, no limite da parcela e zona confinante com o arruamento central, rotunda e espaço verde a ceder, não sendo permitidas outras vedações dos lotes, para garantir a continuidade e o adequado tratamento das zonas verdes envolventes das construções, a efectuar pelos proprietários das mesmas; e) Na elaboração dos projectos das obras de urbanização deverá atender-se aos já referidos pareceres da EDP e ICERR e dos Departamentos Municipais de Ambiente e de Obras; f) O loteamento fica sujeito às taxas de infra-estruturas urbanísticas a calcular de acordo com o artº. 9º. do regulamento referido na alínea b)”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de loteamento que a Firma Benjamim F. Limede & Cª., Ldª. pretende levar a efeito num prédio sito no Gaveto da EN 234-1 com a circular Miguel Torga, em Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento nº. 9/00, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. -----*

----- Saiu o Senhor Presidente assumindo de imediato a Presidência o Vice-Presidente Senhor Dr. João Sá. Saiu ainda o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. --

25 - ALIENAÇÃO DO LOTE 13 NA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 06/03/01, pela Divisão Jurídica/Dr^a. Paula Ribeiro, do seguinte teor:- “Na reunião de 14/09/1999, foi deliberado ceder ao Senhor Carlos Alberto da Ressurreição Silva o Lote n.º13 da Zona Industrial de Febres, com a área de 2.400m², ao preço de 1.100\$00/m², fixando as demais condições. Acontece que, aquele empresário procedeu à constituição de uma sociedade para execução do projecto industrial que se propõe levar a cabo. A nova empresa tem a denominação de Camarneiro & Silva – Tratamento de Ferro, L.da. Em face do exposto, submete-se à Consideração Superior a rectificação daquela deliberação de 14/09/1999, no sentido de se alienar à empresa Camarneiro & Silva – Tratamento de Ferro, Ld^a. o lote 13 da Zona Industrial de Febres, nas condições fixadas naquela reunião de Câmara Municipal”.
A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica/Dr^a. Paula Ribeiro, deliberou rectificar a sua deliberação tomada na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 14/09/99, no sentido de alienar o lote n.º. 13 da Zona Industrial de Febres à Sociedade Camarneiro & Silva, Tratamento de Ferro, Ld^a., mantendo-se as demais condições constantes da referida deliberação..-----

26 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / PARCELA 571 / MARIA DA CONCEIÇÃO GARRIDO SAMPAIO BATISTA E HERNANI MANUEL ALMEIDA BATISTA. O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 06/03/01, pela Divisão Jurídica/Dr^a. Paula Ribeiro, do seguinte teor:- “Os Senhores Maria da Conceição Garrido Sampaio Batista e marido Hernani Manuel Almeida Batista são proprietários de 1 prédio rústico com a área total de 1255m², e que se situa no perímetro da Zona Industrial de Cantanhede e no perímetro da EQ 23, que compõe a parcela identificada no

levantamento cadastral realizado sob n.º 571. Aqueles proprietários aceitam vender o referido prédio à Câmara Municipal de Cantanhede, ao preço de 1.000\$00/m2, preço fixado para os prédios sítos naquela zona. Assim, submete-se à consideração superior a aquisição a Maria da Conceição Garrido Sampaio Batista e Hernani Manuel Almeida Batista, do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob art.º 8198º, com a área total de 1255m2, pela quantia de 1.255.000\$00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil escudos)". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico Drª. Paula Ribeiro, deliberou adquirir aos senhores Maria da Conceição Garrido Sampaio Batista e marido Hernani Manuel Almeida Batista uma parcela de terreno situada no perímetro da Zona Industrial de Cantanhede e no perímetro da EQ 23, identificada no levantamento cadastral sob o n.º. 571, correspondente ao prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob o art.º. 8198, com a área de 1255 m2, ao preço de 1000\$00/m2, o que perfaz o montante de 1.255.000\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil escudos). -----

27 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 14 A 20 DE MARÇO DE 2001:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 14 a 20 de Março de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

PROCESSO DE OBRAS Nº. 552/97 / CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM EDIFÍCIO SITO EM PORTO DE CARROS / RECTIFICAÇÃO:- DE JOSÉ CARLOS RAMOS PEREIRA, requerimento datado de

23/01/01, solicitando a rectificação da certidão de constituição em regime de propriedade horizontal emitida por esta Câmara Municipal, em 16/11/99, na sequência da deliberação camarária tomada na reunião realizada nesse mesmo dia, relativamente às confrontações do edifício bem como às designações das fracções, respeitante ao imóvel destinado a habitação e comércio sito na localidade de Porto de Carros, freguesia de Murtede, deste concelho de Cantanhede, conforme processo de obras nº. 552/97, passando o mesmo a confrontar do Norte com Alfredo dos Santos, Sul com Rua, Nascente com Virgílio Couceiro Pereira e Poente com Alfredo dos Santos e nas fracções seguintes: FRACÇÃO A - localizada no rés-do-chão, destina-se a um estabelecimento comercial, composto por sala, 3 W.C., cozinha, despensa, constituindo 400‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B - localizada no rés-do-chão, destina-se a um estabelecimento comercial, composto por um compartimento e constitui 100‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO C - localizada no 1.º andar, destina-se a uma habitação, composto por sala, 3 quartos, cozinha, 4 W.C. e constitui 500‰ do valor total do prédio. Constitui parte comum das fracções o logradouro e acessos exteriores. O Director de Departamento de Urbanismo, em 12/02/01 informa que é de deferir o pedido no que concerne à alteração das confrontações e de indeferir no que e refere à designação das fracções. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director de Departamento de Urbanismo deliberou: 1) Rectificar a sua deliberação tomada na reunião de 16/11/1999, relativamente às confrontações do edifício descrito, a que corresponde o processo de obras nº. 552/97 e constituído em regime de propriedade horizontal, mandando certificar em conformidade; 2) Indeferir o pedido respeitante à alteração da designação das fracções. -----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO
N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-** O Senhor Vice-

Presidente apresentou à Câmara uma relação de onde consta que durante o período de 6 a 12 de Março de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos: - 4 requerimentos solicitando renovação da licença de uso e porte de arma de caça; - 9 requerimentos solicitando renovação da carta de feirante / vendedor ambulante; - 7 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução; - 32 requerimentos solicitando licença para obras. *A Câmara tomou conhecimento.* No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 1353 a 1408, da importância de 13.082.321\$00 (treze milhões oitenta e dois mil trezentos e vinte e um escudos). E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 18 horas e 10 minutos o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----